



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO nº 03/A /2002.

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município o dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Méd. Vet. **FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49 inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo o dia 11 de fevereiro de 2002, segunda-feira, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários as atividades de caráter essencial.

Art. 2º Aos servidores que trabalham nos serviços essenciais, haverá compensação com descanso em escalas previamente determinadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam -se as disposições em contrário.

Palácio Parecis em Diamantino, 08 de fevereiro de 2002.

Méd. Vet. **FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**
Prefeito Municipal